



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.495, DE 31 DE MAIO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 300.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
669 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 300.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
661 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 200.000,00  
674 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 35  
e publicado (a)  
Em 31 / 05 / 17